



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Abril de 2002



Série

Número 80

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Anúncios

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

SÓSERVENTE - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Contrato de sociedade

Alteração do pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO MONIZ**

FERNANDES & SANDRA, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA**

B.P.F. - BETÕES E PRE-FABRICADOS, LDA.

Alteração de pacto social

DECOBRAVAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.

Alteração de pacto social

FERREIRAS & ABREU, LDA.

Alteração de pacto social

LIGABRAVA- INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ELECTRICIDADE, LDA.

Alteração de pacto social

NILZA & NETO, LDA.

Alteração de pacto social

PALMEIRA & FILHOS, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

AMÉRICO FREITAS - UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

CARPIMADE - SOCIEDADE DE CARPINTARIAS DA MADEIRA, LDA.  
**Alteração de pacto social**

CONSTRUÇÕES JOSÉ TELO, UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

DIAS & FREITAS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

FLORA JARDIM - PLANTAS E JARDINS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

PLANTAS DO GARAJAU, LDA.  
**Alteração do pacto social**

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Aviso

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 26 de Março de 2002:

Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, foi nomeado para o cargo de Director do Gabinete de Inovação Tecnológica na Administração Pública, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2, ambos do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 3, do artigo 4.º e al. a), do n.º 1, do art. 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugados com a alínea b), do n.º 6, do artigo 18.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo DLR 15/2000/M, de 8/7 art. 4.º n.º 9 da Lei 49/99, de 22 de Junho.

A nomeação produz efeitos a partir de 26 de Março de 2002, por urgente conveniência de serviço.

Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Março de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12/04/2002, foi autorizada a nomeação definitiva, de ARMANDO DONATO GONÇALVES, para a categoria de Técnico Especialista Principal, na área de engenharia electrotécnica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 12/2002  
"CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DAS  
FEITEIRINHAS – CANIÇAL"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e

Transportes – Direcção Regional de Ordenamento do Território – Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira – Concelho de Machico

b) Designação da empreitada: "Construção do Polidesportivo das Feiteirinhas - Caniçal".

Natureza dos trabalhos:

Os trabalhos consistem na construção de um polidesportivo. Os principais trabalhos a executar são: movimento de terras, alvenarias e betões, impermeabilizações, revestimentos de paredes e tectos, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias e alumínio, pinturas, instalações sanitárias, redes de águas e esgotos e instalação eléctrica.

Descrição:

Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:

452163007-7 Construção geral de estruturas para parques temáticos, parques de diversões e outras instalações desportivas e recreativas.

Preço base do concurso: € 471 500,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado

4 - O prazo de execução da empreitada é de 450 dias seguidos, após a consignação.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.

b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 125,00 em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 5 de Junho de 2002, devendo ser enviadas

- pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 6 de Junho de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
  - A 5ª subcategoria da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:  
- Plano de trabalhos - 0,35;  
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;  
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 19 de Abril de 2002.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,  
19 de Abril de 2002
- O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2002  
"CONSTRUÇÃO DACASA PAROQUIALDO CANIÇAL"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.  
b) Designação da empreitada: "Construção da Casa Paroquial do Caniçal".  
Natureza dos trabalhos:  
Os trabalhos consistem na construção de edifícios. Os principais trabalhos a executar são: movimento de terras, enrocamento e massames, estrutura, alvenarias, revestimento de paredes e tectos, revestimento de pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias, cantarias, cobertura, pinturas, louças sanitárias, metais cromados, mobiliário de cozinha, electricidade e telefones e redes de águas, esgotos e gás.  
Descrição:  
Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência:  
45211000-9 Construção geral de edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).  
Preço base do concurso: € 331 000,00, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
- 4 - O prazo de execução da empreitada é de 450 dias seguidos, após a consignação
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra,

- onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
- b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 225,00 em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 4 de Junho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
- b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
- c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 5 de Junho de 2002, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações;
- b) A 1ª subcategoria da 1ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
- c) As 5ª, 9ª e 13ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª subcategoria da 3ª categoria e 1ª subcategoria da 5ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
- d) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal;
- e) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia técnica da proposta - 0,60;  
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0,35;
  - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
  - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
- b) Preço - 0,40.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 19 de Abril de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes,  
19 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

#### Aviso

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 2002/03/26, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com o enfermeiro Henrique Manuel Sousa Boulhosa, por mais três meses, a partir de 2002/04/02:

10 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/03/26, autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 3 meses, com Anabela Vieira Silva, Ângela Rubina Freitas Rodrigues, Ana Célia Sousa Gonçalves, Ana Luísa Ribeiro Henriques, Carla Patrícia Rodrigues Correia, Cátia Rubina Vieira

Saldanha, Cátia Susana Caldeira Soares, Dayana Débora Sousa Ponte, Élio Raúl Teixeira Xavier, Fátima Engrácia Jesus Teixeira, Isabel Micaela Pereira Santos, Lucília Dulce Freitas Sousa, Rossana Vanessa Nóbrega Freitas e Victor Martinho Caldeira Basílio, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2002/04/01, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 18-A do Dec.-Lei n.º 11/93, de 15/1, alterado pelo Dec.-Lei n.º 53/98, de 11/3, para exercerem funções de enfermeiro(nível I), com o vencimento correspondente ao índice 110, conforme o previsto no Dec.-Lei n.º 437/91, de 8/11, com as alterações introduzidas pelos Dec.-Lei n.º 412/98, de 30/12 e n.º 411/99, de 15/10.

Processo isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

11 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/03/05, autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, à enfermeira Maria Goreti Madalena de Sousa, a partir de 2002/04/01.

11 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2002/03/25, autorizada a equiparação a bolseiro aos enfermeiros abaixo mencionados, para frequência do curso de complemento de formação em enfermagem, com início a 2002/03/11:

- Ana Margarida Mendes Loja
- Helena M.ª Henriques Nóbrega Nunes Gouveia
- Helena Paula Lemos Silva Ornelas
- José Duarte Rodrigues Araújo
- M.ª Bernardete Camacho Fernandes
- M.ª Carmo Franco Saldanha Ferreira
- M.ª Conceição Menezes Franco Ornelas
- M.ª Elsa Figueira Henriques Costa
- M.ª José Gomes Abreu Soares
- M.ª José Gouveia
- M.ª Luz Gonçalves Figueira
- M.ª Rosalina Lemos Mendes Morais
- Sara Rita Remédio Cruz Marques França

11 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 02/03/26, Maria João Fabrício Rodrigues e Maria Teresa Gouveia Ferreira, nomeadas Técnicas Principais de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do Quadro de Pessoal

do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação na nova categoria.

11 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 02/03/05, Maria Eduarda Teixeira Freitas, Técnica Superior de 1.ª Classe (regime geral), do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, nomeada em regime de comissão extraordinária de serviço, como Técnica Superior de Saúde estagiária -ramo de psicologia clínica, com efeitos a 1 de Março de 2002, ao abrigo do n.º 3 do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º 414/91, de 22/10, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2/4, n.º 1 do art.º 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7/12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 218/98 de 17/7, e n.ºs 8 e 9 do art.º 17.º da Port.ª 796/94.

11 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

#### CENTRO REGIONALDE SAÚDE

#### Aviso

Por despacho da Exma. Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.06, 2002.03.18, 2002.03.25 e de 2002.04.01, respectivamente, foi autorizado a celebração de contrato a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, por um período de três meses, renováveis, por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 18.º-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11/03, e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26/04, com as auxiliares abaixo mencionadas. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Início de funções a 2002.04.01

- Ana Maria Silva Martins Ribeiro – Centro de Saúde de Santana;
- Maria Conceição Luís Sousa Fernandes – Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Ângela Maria Maia Vasconcelos - Centro de Saúde de Porto Moniz;
- Maria José Silva - Centro de Saúde de Ribeira Brava;
- Isabel Jesus Baptista Gonçalves Sousa - Centro de Saúde de Machico;
- Dalila Maria Gonçalves Bettencourt - Centro de Saúde de Machico.

Início de funções a 2002.04.03

- Sónia Maria Mendonça Gomes – Centro Saúde Fajã da Ovelha.

Centro Regional de Saúde, aos 12 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.05.16, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, à funcionária, Fátima Yolanda Rodrigues Fernandes, Auxiliar de Alimentação para a categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde.

Centro Regional de Saúde, aos 16 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.15, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Assistente, ramo de Psicologia Clínica, por um período de doze meses, renováveis, até ao limite de três anos, com a Dra. Maria Manuela Borges da Silva, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/07, com início a 2002.03.15. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 17 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.03.18, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, Serviço Social, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com a Dra. Petra Cristina Correia de Freitas Morna, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com início a 2002.03.14. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 17 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2001.12.28, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalente à categoria de Assistente, ramo de Nutrição, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com o Dr. Bruno Lisandro França de Sousa, nos

termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26.04, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com início a 2002.01.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 17 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

**Aviso**

Conforme despacho datado de 1 de Abril de 2002, do Senhor Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários no uso das competências delegadas através do despacho 475/2001 de 27 de Novembro de 2001, foi transferida do quadro de pessoal da Universidade da Madeira - Secretaria Regional da Educação, para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, a Técnica Superior de 2ª Classe, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002, ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 18 de Abril de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Carlos Estudante

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO****SÓSERVENTE - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 290/980811;  
Número de identificação de pessoa colectiva: ;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/980811;  
Número de inscrição: 1

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 16 de Junho de 1998, no Cartório Notarial de Machico, entre Jorge Vieira Calaça Vidinha e mulher Rosalina Alves Calaça, casados sob o regime da comunhão geral, residentes no sítio da Banda de Além, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

**Primeira**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Sóservente - Construção Civil e Obras Públicas, Lda."
- 2 - A sede é no sítio da Banda do Silva, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.
- 3 - A gerência poderá deslocar a sede, dentro do referido concelho ou para concelho limítrofe.

## Segunda

O seu objecto consiste na construção e reparação de edifícios.

## Terceira

O capital social é de quatrocentos mil escudos, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, representado por duas quotas, uma no valor de trezentos e oitenta mil escudos, pertencente ao primeiro outorgante Jorge Vieira Calaça Vidinha, e outra no valor de vinte mil escudos pertencente à segunda outorgante Rosalina Alves Calaça.

## Quarta

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme seja deliberado em assembleia geral, é atribuída aos dois sócios que ficam desde já nomeados gerentes.

## Quinta

A sociedade fica vinculada com a assinatura de ambos os gerentes.

## Sexta

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias, salvo nos casos em que a Lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

## Sétima

Na cessão de quotas a favor de estranhos, gozam de preferência em primeiro lugar, a sociedade e em segundo lugar os sócios.

## Oitava

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve e continuará com os herdeiros do falecido ou representante legal do interdito, se estes pretenderem fazer parte dela, devendo, no primeiro caso, nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer indivisa ou em comum.

Nona  
Transitório

Fica desde já autorizada a gerência a levantar o dinheiro correspondente ao capital realizado, com vista ao pagamento das despesas resultantes da constituição da sociedade, registos, publicações e aquisição de equipamentos e bens.

Está conforme o original.

Machico, 31 de Agosto de 1998.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOSERVENTE - CONSTRUÇÃO CIVILE OBRAS  
PÚBLICAS, LDA.**

Número de matrícula: 290/980811;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107951;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data da apresentação: 11/011205

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por escritura de 29 de Outubro de 2001, do Cartório Notarial de Machico - foi aumentado o capital da sociedade em epígrafe de 400.000\$00 para 4.009.640\$00, tendo sido alterados os artigos 3.º e 5.º que passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil euros, e acha-se dividido em duas quotas:

- uma de quinze mil euros pertencente ao sócio Jorge Vieira Calaça Vidinha e
- outra de cinco mil euros à sócia Rosalina Alves Calaça.

Parágrafo único: mediante a deliberação unânime dos sócios podem ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante de quarenta mil euros.

## Artigo 5.º

A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 28 de Dezembro de 2001.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DO PORTO MONIZ****FERNANDES & SANDRA, LDA.**

Sede: Sítio da Vila - Porto Moniz;  
Número de matrícula: 00016/970506;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511060700;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data da apresentação: Ap.03/20020108

Maria da Conceição Mourinho, 2.ª Ajudante em substituição legal do Conservador desta Conservatória:

Certifica que foi alterado o objecto da sociedade em epígrafe e aumentado o capital social para cinco mil euros, que se regerá pelo contrato anexo.

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "FERNANDES & SANDRA, LDA.", com sede na Vila, freguesia e concelho de Porto Moniz.

## Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes e bares, compra e venda de artigos regionais (artesanato).

## Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma do valor nominal de três mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos, pertencente ao sócio Vitalino Fernandes, e

- outra do valor nominal de mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, pertencente à sócia Sandra Maria de Sousa Martins Fernandes.

#### Artigo quarto

Agerência da sociedade pertence aos dois sócios que ficam desde já nomeados gerentes, sendo apenas necessária a assinatura do sócio Vitalino Fernandes, para obrigar a sociedade.

#### Artigo quinto

Um - Apenas a cessão total ou parcial de quotas entre sócios não carece do consentimento da sociedade;

Dois - Nas cessões onerosas de quotas a não sócios, fica reconhecido à sociedade o direito de preferência a exercer nos termos legais.

#### Artigo sexto

A convocação das assembleias gerais deve ser feita por carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de vinte dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais largo.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Moniz, em 15 de Fevereiro de 2002.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, Assinatura ilegível

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA**

#### **B.P.F. - BETÕES E PRE-FABRICADOS, LDA.**

Número de matrícula: 00140/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511077386;  
Número de inscrição: 7;  
Número e data da apresentação: 02/28112001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula quinta do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social é de quinhentos mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma de quatrocentos e setenta e cinco mil euros pertencente ao sócio "Sousa & Filho, S.A." e
- outra no valor de vinte e cinco mil euros, pertencente ao sócio Fernando de Sousa.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

#### **DECOBRAVAE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00139/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511082490;  
Número de inscrição: 6;  
Número e data da apresentação: 01/28112001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula quinta do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma de quatro mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio "Sousa & Filho, S.A." e
- outra no valor de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando de Sousa.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

#### **FERREIRAS & ABREU, LDA.**

Número de matrícula: 00028/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511015186;  
Número de inscrição: 15;  
Número e data da apresentação: 01/03122001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula terceira do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma no valor de quatro mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Álvaro Martinho de Abreu e
- outra no valor de quinhentos euros, pertencente à sócia Maria Odília da Silva Ferreira.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

#### **LIGABRAVA - INSTALAÇÕES DE ÁGUA E ELECTRICIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 00138/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072473;  
Número de inscrição: 6;  
Número e data da apresentação: 03/28112001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula quinta do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas:

- uma de quatro mil setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio "Sousa & Filho, S.A." e
- outra no valor de duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Fernando de Sousa.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível



**NILZA & NETO, LDA.**

Número de matrícula: 00093/12122001;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511044160;  
 Número de inscrição: 6;  
 Número e data da apresentação: 02/12122001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi depositada a fotocópia da acta na qual consta que foi alterada a cláusula terceira do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

O capital social integralmente realizado já em dinheiro é de cinco mil euros e é formado por duas quotas iguais, de valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada uma, pertencente aos sócios Maria Nilza Pereira Fernandes de Sousa e Maria Felicidade Pereira Neto.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**PALMEIRA & FILHOS, LDA.**

Número de matrícula: 00037/980601;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511013558;  
 Número de inscrição: 13;  
 Número e data da apresentação: 06/11122001

Ernesto Clemente dos Santos, O Conservador:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foi alterada a cláusula terceira do contrato que em consequência ficou com a seguinte redacção:

**Terceiro**

O capital social integralmente realizado é de quinhentos mil euros, e está dividido cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de cento e dez mil euros, ao sócio Adelino Piedade da Silva;
- uma do valor nominal de cento e dez mil euros, ao sócio José da Conceição Silva;
- uma do valor nominal de cento e dez mil euros, ao sócio José Pedro Piedade da Silva;
- uma do valor nominal de cento e dez mil euros, ao sócio João da Silva Palmeira, e
- uma ao valor nominal de sessenta mil euros, ao sócio Jaime Alberto da Silva;

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se arquivado em pasta própria.

Conservatória do Registo Comercial da Ribeira Brava, 11 de Fevereiro de 2002.

O CONSERVADOR, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ****AMÉRICO FREITAS - UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01067/20020308;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511206291;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: 02/20020308;  
 Sede: Travessa da Figueira, 2, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Américo Joaquim Dias de Freitas c. c. Cláudia Vieira Belo de Freitas, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo 1.º**

- 1 - A sociedade adopta a firma "Américo Freitas - Unipessoal, Lda." e tem a sede na Travessa da Figueira, 2, freguesia e concelho de Santa Cruz
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

**Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem por objecto a panificação - fabrico de pão; pastelaria - fabricação de bolos; comércio a retalho de pastelaria e boutique de pão.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo 3.º**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros e corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal pertencente ao sócio único Américo Joaquim Dias de Freitas.

**Artigo 4.º**

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral é conferida ao único sócio Américo Joaquim Dias de Freitas, que, desde já fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

**Artigo 5.º**

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que estes prossigam o objecto social e constem sempre de documento escrito.

**Disposição transitória**

Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "Banco Totta & Açores, S.A." referente à entrada do sócio único para a realização do capital social.

Santa Cruz, 4 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPIMADE - SOCIEDADE DE CARPINTARIAS DA  
MADEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 00801/20000928;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511054343;  
 Número de inscrição: 05;  
 Número e data da apresentação: 01/20020208  
 Sede: Parque Industrial da Canela, Pavilhão LTMI - 3.1., Caniço, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o reforço de capital e alteração parcial do pacto social.

Valor do reforço: € 22.518,04, subscrito em numerário por ambos os sócios, na exacta proporção das suas quotas;  
Artigo alterado: 4.º;  
Capital: € 30.000,00;  
Sócios e quotas: António Carlos Dias Oliveira Sobreiros e Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros - cada um com uma quota de € 15.000,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Março de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **CONSTRUÇÕES JOSÉ TELO, UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 01070/20020321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511205066;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 06/20020321;  
Sede: Sítio do Janeiro, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que João José Telo, viúvo, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

##### Primeiro

A sociedade adopta a firma "Construções José Telo, Unipessoal, Lda."

##### Segundo

A sociedade tem a sua sede no sítio do Janeiro, freguesia e concelho de Santa Cruz.

##### Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de construção de edifícios e subempregadas.

##### Quarto

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota do valor nominal de cinco mil euros pertencente ao sócio João José Telo.

##### Quinto

Um - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João José Telo.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

##### Sexto

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

#### Sétimo

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinquenta mil euros.

#### Disposição transitória

- A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- O gerente fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas inerentes à instalação e início da actividade da sociedade.

A sociedade ora constituída tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada número P511205066 código 45211.

Santa Cruz, 4 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **DIAS & FREITAS, LDA.**

Número de matrícula: 00078/690711;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005431;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data de apresentação: Ap.20/20011228  
Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, Santo António da Serra, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a redenominação, com aumento do capital social e alteração parcial do pacto social:

Valor do reforço - 602.410\$00, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas quotas:

Artigo alterado - 4.º;  
Capital - 5.000 euros;  
Sócios e quotas: Eleutério Tiago Costa de Castro e Teresa Correia Gomes - cada um com uma quota de 2.500,00 euros

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 21 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **FLORAJARDIM - PLANTAS E JARDINS, LDA.**

Número de matrícula: 01069/20020321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511205430;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 03/20020321;  
Sede: Rua da Abegoaria, n.º 61, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre João Fidélío Vieira Fernandes c. c. Alcinda Maria de Quintal Rodrigues Fernandes e Alcinda Maria de Quintal Rodrigues Fernandes, casada, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Primeira

A sociedade adopta a firma "FLORAJARDIM - PLANTAS E JARDINS, LDA.", e tem sede na Rua da Abegoaria, número 61, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único - A gerência pode transferir, abrir ou encerrar qualquer subsidiária, sucursal ou agência, delegações ou outra forma de representação social, onde e quando entender conveniente.

#### Segunda

O seu objecto consiste na importação e exportação de plantas. Comercialização de materiais e equipamentos de jardinagem. Execução de jardins e serviços de manutenção.

#### Terceira

O capital social é de cinco mil euros integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil euros, ao sócio João Fidélío Vieira Fernandes e
- outra do valor nominal de mil euros à sócia Alcinda Maria de Quintal Rodrigues.

#### Quarta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence ao sócio João Fidélío Vieira Fernandes, que fica desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

#### Quinta

A cessão de quotas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na quota que se deseja alienar.

#### Sexta

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Sétima

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado em assembleia geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cem mil euros.

#### Oitava

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis

especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

#### Nona

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija outra forma de convocação.

#### Décima

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por ela assumidos com aquele registo.

Santa Cruz, 4 de Abril de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **PLANTAS DO GARAJAU, LDA.**

Número de matrícula: 00674/981125;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132549;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap.06/20011204;  
Sede: Apartamentos Vista Mar, 1.º-C, sítio da Quinta, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi feita a alteração parcial do pacto social, tendo sido alterado o artigo 4.º, que ficou com a seguinte redacção:

#### Artigo 4.º Gerência

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios, Marcelino Angelo de Oliveira Veira e Fernandes e Iolanda Maria Maia da Encarnação Fernandes que desde já são designados gerentes.
- 2 - A sociedade fica vinculada com a intervenção de qualquer um dos gerentes nomeados.
- 3 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 7 de Janeiro de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.